Justiça Restaurativa

Tribunal de Justiça do Paraná

CENTRAL DE CUSTÓDIA RESTAURATIVA

Justiça Restaurativa
Tribunal de Justiça do Paraná

DESDE 2017

RESOLUÇÃO 213/15
ARTIGO 9

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

§ 2º Identificadas demandas abrangidas por políticas de proteção ou de inclusão social implementadas pelo Poder Público, caberá ao juiz encaminhar a pessoa presa em flagrante delito ao:

1) serviço de acompanhamento de alternativas penais ou

2) indicar o encaminhamento direto às políticas de proteção ou inclusão social existentes, sensibilizando a pessoa presa em flagrante delito para o comparecimento de forma não obrigatória.

CENTRAL DE CUSTÓDIA RESTAURATIVA

APLICAÇÃO MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO

5 ENCONTROS ENTRE CUSTODIADOS

NUMEROS DE CUSTODIADOS
VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TOTAL - 127

Atendimentos Violência Doméstica - 2019

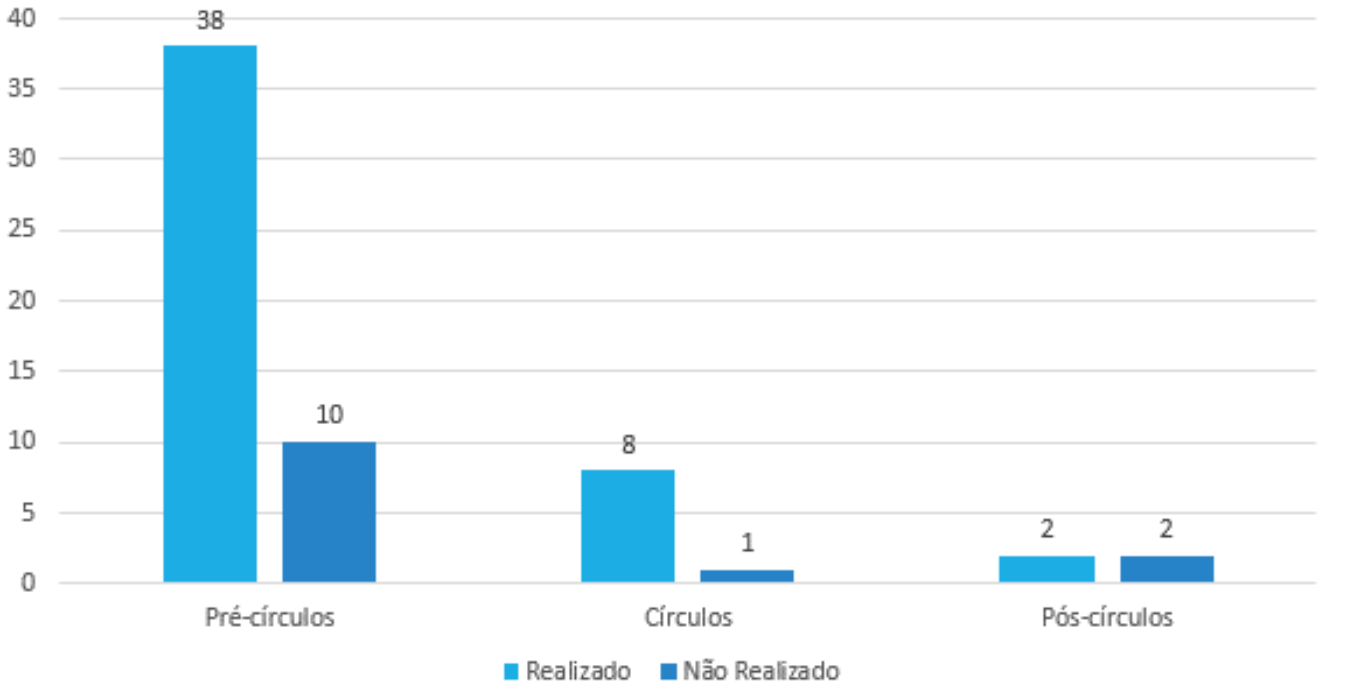

CRIMES COMUNS

ENCAMINHADOS
54

ATENDIDOS
28

1a VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA - 2019

"AMAR AO OUTRO É VER A FACE DE DEUS. "

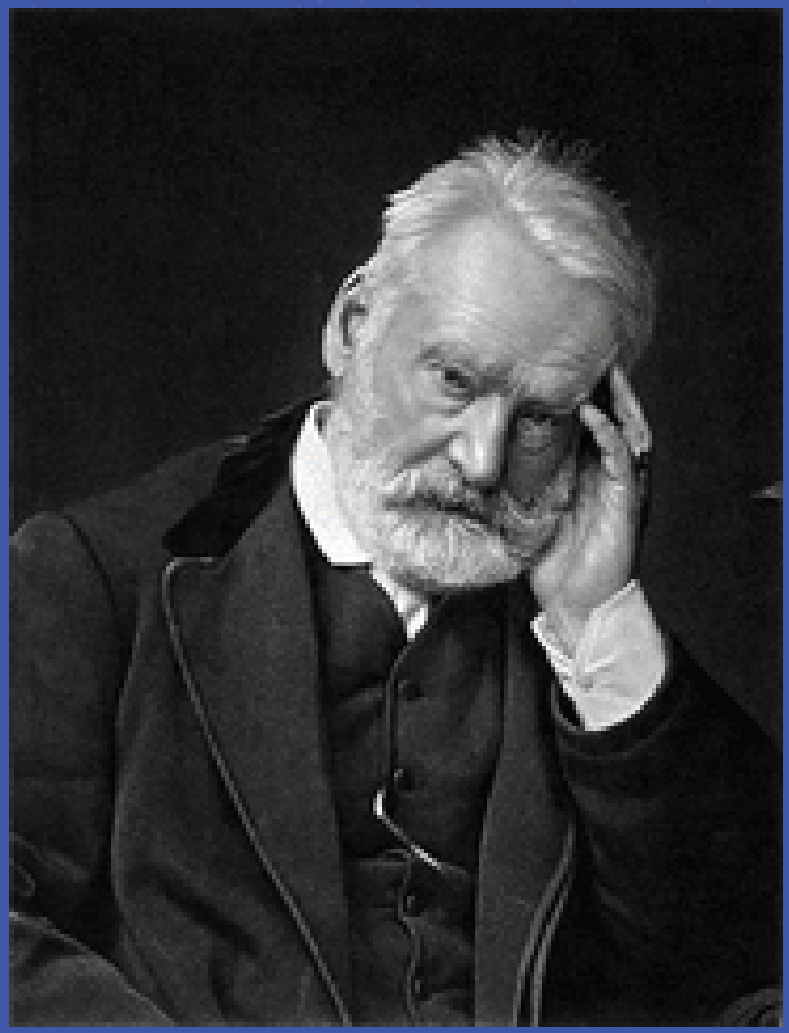

LARYSSA ANGELICA COPACK MUNIZ

lacm@tjpr.jus.br

42-999088989